



Plano de Contingência

Covid-19

EJAF

Quinta da Ponte

Documentos base:

- *Norma nº 020/2020 de 09/11/2020 da DGS*
- *Orientação nº 003/2022 de 28/04/2022 da DGS*
- *Orientação nº 011/2021 de 13/09/2021 da DGS - atualizada a 28/04/2022*



Índice

A. Introdução:	3
1. Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento	3
2. Objetivos	4
3. A natureza da ameaça	4
3.1. COVID-19	4
3.2. Transmissão	5
3.3. Sintomatologia	5
B. Plano de Contingência:	6
1. Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa	6
2. Definição da cadeia de “comando e controlo”	6
2.1. Grupo Operativo do EJAF	6
3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias	7
4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	7
4.1. Tempos letivos	7
4.2. Fornecimento de refeições escolares	8
4.3. Equipamentos de higiene	8
4.4. Presença de auxiliares de ação educativa que mantenham a ordem nos espaços comuns	8
4.5. Funcionamento da Enfermaria EJAF e Sala de Isolamento	8
4.6. Transporte dos alunos no trajeto normal escola-casa	8
5. Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19 – em contexto escolar	9
5.1. Informação e capacitação	9
5.2. Medidas gerais de organização e funcionamento do espaço escolar	10
5.2.2. Acesso ao espaço escolar	10
a. Utilização de máscara	10
b. Disponibilização de SABA	10
5.3.3. Organização de turmas, horários e gestão do espaço escolar	10
a. Turmas	10
b. Salas de aula	10
c. Horários	11
d. Gestão de atividades e espaço escolar	11
e. Refeitório	11
f. Bar	12
g. Secretaria	12
h. Acesso a outros serviços escolares	12
5.2.3. Gestão e adequação da prática pedagógica	12
5.3. Medidas de Prevenção da COVID-19 – Higiene pessoal	13
a) Regras de Etiqueta Respiratória	14
b) Higienização das mãos	14
c) Outras medidas	14
5.4. Plano de Higienização do Ambiente Escolar	15
Espaço Escolar em Geral	15



Casas de Banho	15
Salas de aulas	15
Laboratórios de Informática – Sala de TIC	15
Educação Física	15
Secretaria	16
Espaços comuns	16
Sala de Professores e Recepção	16
Gabinetes	16
5.5. Contactos escola/encarregados de educação	16
5.6 Medidas de isolamento e distanciamento social	17
6. Atuação em caso de suspeita de COVID-19	18
6.1. Caso de suspeita na sala de aula - aluno	20
6.2. Caso de suspeita fora do contexto de sala de aula - aluno	20
6.3. Caso de suspeita no transporte para atividades escolares/ visitas de estudo - aluno	20
6.4. Caso de suspeita em qualquer funcionário	20
6.5. Procedimento de vigilância de contactos em meio escolar	21
7. Plano de comunicação	21
8. Divulgação do Plano	21
9. Reavaliação do Plano	21
10. Entidades Parceiras	22
11. Anexos	23
11.1. Regras de Acesso e Circulação do Espaço Escolar	23
11.2. Circuitos	23
11.3. Organograma	23



A. Introdução:

1. Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento

No seguimento das recomendações efetuadas pelas autoridades de saúde e ensino o EJAF procedeu à elaboração do plano interno de contingência relativo à mitigação da propagação e eventual surto ou *cluster* de COVID-19.

O referido plano tem como prazo de vigência o ano letivo de 2021/2022 e deve ser encarado como um conjunto de orientações passível de ser ajustado não só face à intensidade e gravidade da epidemia, mas também de acordo com as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde e do Ministério da Educação.

2. Objetivos

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, em face dos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

3. A natureza da ameaça

3.1. COVID-19

O que é a COVID-19 e o SARS-CoV-2

Os coronavírus são um grande grupo de vírus que podem causar infeções nos humanos. Existem diferentes tipos de coronavírus que causam diversos sintomas respiratórios e, por vezes, sintomas gastrointestinais.

Os coronavírus, MERS-CoV e SARS-CoV, causam infeções respiratórias mais graves em humanos do que outros coronavírus.

No final de 2002 o SARS-CoV foi identificado como a causa de um surto mundial da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS, do inglês Severe Acute Respiratory Syndrome), que terminou em meados de 2003. Entre 2004 e 2017 nenhum caso foi relatado a nível mundial, tendo-se considerado que a doença estava erradicada, no entanto, o vírus causador da doença permaneceu.

Em 2012, o coronavírus Mers-CoV foi identificado como a causa da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS, do inglês Middle East Respiratory Syndrome), na região da Arábia Saudita.

O novo coronavírus, SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratório Aguda Grave – coronavírus) foi detetado no final de 2019, na China, num grupo de pessoas com pneumonia. O



SARS-CoV-2 é geneticamente semelhante ao SARS-CoV, identificado em 2002, no entanto esta forma de coronavírus é relativamente recente para a comunidade científica, não existindo ainda um total conhecimento sobre o mesmo.

A doença COVID-19 resulta da infeção pelo vírus SARS-COV-2 e afeta o nariz, a garganta e a árvore respiratória, é uma doença contagiosa e pode ser transmitida de pessoa a pessoa. É uma doença semelhante à gripe, provocada pelo vírus *influenza*, na medida em que provoca infeções associadas ao sistema respiratório, parecidas com as que ocorrem numa gripe comum. Esta nova doença pode, ocasionalmente, evoluir para uma insuficiência respiratória progressiva grave ou uma pneumonia.

O período de incubação estimado da COVID-19 é actualmente considerado de 14 dias (segundo as últimas informações publicadas).

3.2. Transmissão

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- ✓ **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- ✓ **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- ✓ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra).
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoas com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (distância inferior a 2 metros). O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. À data já existe vacina no entanto não se conhece tratamento específico para esta infeção.

O tempo que o vírus persiste nas superfícies pode variar sob diferentes condições (por exemplo, tipo de superfície, temperatura ou humidade do ambiente e a carga viral inicial que originou a exposição). Estudos recentes mostram que o SARS-CoV-2 se pode manter viável em superfícies como plástico ou metal por um período máximo de cerca de 72 horas e em aerossóis por um período máximo de



3h. Em superfícies mais porosas como cartão, o SARS-CoV-2 pode manter-se viável por um período de 24h.

3.3. Sintomatologia

As pessoas infetadas com o SARS-CoV-2 podem apresentar sinais e sintomas como:

- ✓ Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível
- ✓ Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual
- ✓ Dificuldade respiratória/dispneia sem outra causa atribuível
- ✓ Perda total ou parcial do olfato (anosmia), enfraquecimento do paladar (ageusia) ou perturbação ou diminuição do paladar (disgeusia) de início súbito
- ✓ Dor de garganta
- ✓ Dor no peito
- ✓ Dores musculares generalizadas
- ✓ Diarreia
- ✓ Vômitos
- ✓ Dor de cabeça

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas, designando-se assintomática.

B. Plano de Contingência:

1. Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa

A coordenação do Plano é da responsabilidade da Direção Pedagógica apoiado pelos responsáveis do Projeto de Educação para a Saúde do EJAF. Estes órgãos articulam-se de forma estreita com a Autoridade de Saúde Pública, Proteção Civil, Associação de Pais, Segurança Social e outras entidades nomeadamente a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância do concelho.

2. Definição da cadeia de “comando e controlo”

A Direção Pedagógica do EJAF é colegial pelo que o número de pessoas habilitadas para o fazer é suficiente, no entanto caso nenhum dos membros possam assumir o controlo da situação, as funções passam para os grupos seguintes na hierarquia da instituição, dividindo-se as funções por diferentes pessoas aptas nas diversas áreas.

Ver organograma no final do plano de contingência.



2.1. Grupo Operativo do EJAF

Do grupo operativo fazem parte os elementos da Direção Pedagógica, o responsável do pessoal não docente e os elementos da vertente operacional.

O grupo operativo da instituição deverá assumir, em complementaridade com os órgãos normais da escola, uma natureza dupla: a de antecipar e preparar respostas a uma eventual situação de crise decorrente da disseminação na escola da COVID-19 (função de planeamento de risco); a de aconselhar e apoiar tecnicamente a Direção da Escola em situação de crise real (função de gestão).

Toda a informação emanada do EJAF, relativa à COVID-19, é da exclusiva responsabilidade das responsáveis pelo Plano de Contingência.

3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias

- Manutenção dos diferentes tempos letivos.
- Fornecimento de refeições escolares.
- Presença de auxiliares de ação educativa que assegurem o bom funcionamento dos espaços comuns.
- Funcionamento da Enfermaria e Sala de Isolamento.
- Transporte dos alunos no trajeto normal escola-casa, cuja responsabilidade é da Boa Viagem.

4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

4.1. Tempos letivos

Perante um cenário de absentismo de professores, é fundamental a manutenção da atividade escolar (através da substituição de professores, sempre que possível), bem como o cumprimento de programas.

O EJAF criou uma rede de suporte, por turma e disciplina, através das plataformas Classroom e Zoom, permitindo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais, quer em momentos assíncronos, pela disponibilização de materiais didáticos de apoio, quer pela realização de momentos síncronos de aprendizagem por videochamada.

O plano de suporte/ação criado pelo EJAF permitirá o acompanhamento dos alunos e o desenvolvimento das atividades pedagógicas programadas em regime misto e à distância.

A Direção Pedagógica e os responsáveis do Projeto de Educação para a Saúde do EJAF encontram-se em estreita articulação com as Autoridades de Saúde locais e



nacionais, a Proteção Civil, Encarregados de Educação, Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância do concelho. A adoção de qualquer regime, distinto do regime presencial, carecerá de avaliação e decisão por parte dos diversos intervenientes. Caso, após avaliação, se considere essencial a transição para um regime misto ou não presencial, a Direção Pedagógica efetuará a proposta à DGEstE.

Os Pais e Encarregados de Educação devem estar envolvidos no processo ensino-aprendizagem, apoiando a aprendizagem dos seus educandos, em articulação com os professores.

4.2. Fornecimento de refeições escolares

As refeições escolares são fornecidas diretamente pelo EJAF, que tem uma vasta equipa habilitada a executá-las em caso de absentismo elevado.

Caso não seja possível manter o serviço a funcionar estão previstas medidas que passam por recorrer a empresas exteriores que possam garantir o funcionamento das mesmas.

O EJAF dispõe atualmente de pelo menos 2 fornecedores para cada tipo de produto, reforçando desta forma o fornecimento de bens. Em caso de extrema necessidade, serão feitas aquisições em grandes superfícies grossistas / retalhistas.

A escola dispõe de uma “reserva estratégica” de bens/produtos que garante o funcionamento da mesma num período de 7 dias.

4.3. Equipamentos de higiene

Existirão reservas de sabão, soluções alcoólicas, toalhetes e detergentes desinfetantes (hipoclorito de sódio) no armazém do EJAF.

4.4. Presença de auxiliares de ação educativa que mantenham a ordem nos espaços comuns

A equipa de auxiliares de ação educativa é essencial no funcionamento do EJAF, as medidas alternativas passam por hierarquizar a prioridade de vigilância dos espaços, concentrando, se possível, o decorrer de aulas no mesmo bloco do edifício para permitir o melhor controlo e vigilância do espaço. Terão que ser assegurados serviços mínimos de vigilância e também serviços de limpeza/desinfecção como previsto no presente plano de contingência e no plano de higienização do estabelecimento. Em alternativa, poderá ser pontualmente alargado o horário de trabalho do pessoal auxiliar de forma a assegurar o cumprimento das normas de limpeza/desinfecção.



4.5. Funcionamento da Enfermaria EJAF e Sala de Isolamento

O funcionamento da Enfermaria e da Sala de Isolamento é considerado essencial para o EJAF, pelo que teremos pessoas habilitadas para orientar e prestar os primeiros cuidados de saúde necessários, inclusive em casos possíveis ou prováveis de COVID-19, nos diversos polos do EJAF.

Funcionárias responsáveis – Paula Casimiro e Marta Santos.

4.6. Transporte dos alunos no trajeto normal escola-casa

O transporte da maioria dos alunos é garantido pela BOA VIAGEM, que terá de igual forma o seu Plano de Contingência implementado.

5. Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19 – em contexto escolar

5.1. Informação e capacitação

- Realização de uma ação de formação preparada pelas Forças Armadas sobre “Boas Práticas Higiénico-Sanitárias” e organizada pelo Ministério da Educação.

Posteriormente, as informações e regras aí transmitidas, foram passadas pela responsável deste setor no EJAF, a todas as auxiliares, garantido assim que todo o pessoal do EJAF se encontra devidamente preparado para levar a cabo todos os procedimentos de limpeza e higiene, de acordo com as orientações das autoridades competentes.

- Realização de ações de formação com a Equipa Operativa, Professores e Pessoal não Docente.
- Elaboração de um folheto informativo que será distribuído a todos os alunos.
- Afixação e distribuição cartazes e folhetos informativos em todos os edifícios/espacos escolares.
- Divulgação, via email, do Plano de Contingência por todos os profissionais (pessoal docente e não docente), alunos e encarregados de educação dos diversos anos letivos, de forma a que todos estejam informados sobre o mesmo.
- As medidas constantes no Plano de Contingência serão abordadas e reforçadas a todos os alunos, nas diversas disciplinas, durante os dois primeiros dias de atividades letivas.



- Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, para o ensino básico, será abordada, ao longo do ano, a problemática da transmissão do vírus SARS-CoV 2, através da análise do Plano de contingência aos alunos, realçando a importância de adoção de todas as medidas preventivas e dos procedimentos a efetuar perante suspeita de COVID-19, e serão, ainda, trabalhados temas que permitam melhorar os comportamentos de higiene, não só dos alunos, mas também dos Encarregados de Educação e de toda a comunidade escolar.
- Realização de Simulacros.
- Disponibilização, no site da escola, de informação atualizada e links como fontes de obtenção de informação precisa sobre a epidemia e prevenção da COVID-19.

5.2. Medidas gerais de organização e funcionamento do espaço escolar

5.2.2. Acesso ao espaço escolar

a. Utilização de máscara

A utilização de máscara não é obrigatória para acesso ao estabelecimento escolar, cumprindo o decreto-lei nº 30-E/2022, no entanto o uso da mesma continua a ser previsto nos casos suspeitos de Covid-19 sinalizados para a sala de isolamento.

b. Disponibilização de SABA

No acesso à escola, aos vários recintos e serviços, será disponibilizada solução antisséptica de base alcoólica, para higienização e desinfeção das mãos.

5.3.3. Organização de turmas, horários e gestão do espaço escolar

a. Turmas

- Os alunos serão organizados, preferencialmente, em grupos/turmas.
- Os grupos/turmas terão, sempre que possível, horários de aulas organizados de forma a minimizar e evitar o contacto com outros grupos/turmas.
- As aulas de cada turma decorrerão, sempre que possível, na mesma sala.
- Será privilegiada a utilização, por parte das turmas, de salas amplas e arejadas, sendo as turmas distribuídas pelas salas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma.

**b. Salas de aula**

Nas salas de aula serão mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:

- As mesas serão dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
- As mesas serão dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Não serão adotadas disposições que impliquem ter alunos virados de frente uns para os outros, exceto em situações específicas de trabalho que assim o exijam (por exemplo: trabalho de projeto ou laboratorial);
- Será garantido um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas, tal como preconizado pela DGS.

A entrada dos alunos no edifício escolar, de forma a aceder às salas de aula, deverá ser efetuado seguindo escrupulosamente os trajetos definidos e representado nas plantas em anexo.

c. Horários

A escola funcionará, preferencialmente, no turno da manhã.

Os intervalos entre as aulas foram reduzidos e foi feito o alargamento do horário de funcionamento da escola, de forma a conciliar as atividades pedagógicas com as orientações da DGS.

Criação de uma hora de almoço geral, que permitirá o fornecimento de almoços, no refeitório, em turnos separados e também a limpeza de todos os espaços escolares, salas de aula e espaços comuns, entre o período da manhã e o período da tarde.

d. Gestão de atividades e espaço escolar

Foram definidos e identificados circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, bar dos alunos, enfermaria, secretaria, direção de ano, GAPO, Serviço de Psicologia e receção.

Os circuitos definidos encontram-se representados nas plantas em anexo e devidamente assinalados no espaço escolar. Serão divulgados a toda a comunidade escolar via email, através de flyers.

A concentração de alunos nos espaços comuns da escola deverá ser evitada de forma a respeitar a distância de segurança, de acordo com as indicações da DGS, entre os utilizadores. Os alunos devem permanecer, tanto quanto possível, no exterior do edifício.

Definição e divulgação de regras de utilização das salas do pessoal docente e não docente.



e. Refeitório

A utilização do refeitório é essencial ao bom funcionamento da escola, pelo que, foram definidas as seguintes normas de funcionamento:

- Serão respeitadas as regras de distanciamento e será evitada a concentração de alunos;
- Organização de filas de acesso ao refeitório, com respetiva marcação, no chão, da distância de segurança;
- Definição e marcação de um percurso de circulação no refeitório;
- Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
- Talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem própria;
- Realização de higienização e desinfeção frequente de mesas e cadeiras;
- Prevê-se a possibilidade de recurso a refeição na modalidade de take-away, mediante manifestação dessa mesma intenção antecipadamente;
- Ausência de artigos decorativos e outros objetos das mesas;
- Boa ventilação e renovação do ar.

f. Bar

Por serem espaços de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, nos bares/bufetes será frequente a limpeza e higienização, após a utilização (balcões, mesas, cadeiras), e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

- Higienização das mãos à entrada e à saída;
- Distanciamento físico, preconizado pela DGS;
- O atendimento no Bar dos alunos está regulado no documento de Regras e Acesso ao Espaço Escolar.
- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar;
- O bar encerra entre as 13h e as 14h.

g. Secretaria

A secretaria estará a funcionar, no entanto, o serviço de carregamento de cartões deverá ser efetuado, preferencialmente, pelo sistema Unicard Wallet disponibilizado na plataforma SIGE.

Na fila de acesso à secretaria deverá manter-se o distanciamento, definido pela DGS.

h. Acesso a outros serviços escolares

Os serviços escolares são essenciais ao bom funcionamento da escola, no entanto o acesso aos mesmos deve ser efetuado, pelo Encarregado de Educação, preferencialmente, por via eletrónica (ver emails de contacto dos vários serviços no ponto 5.5.).



5.2.3. Gestão e adequação da prática pedagógica

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano, o EJAF definiu um quadro de intervenções que garante uma progressiva estabilização educativa e social, sem descuidar a vertente da saúde pública.

Considera-se que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades a desenvolver.

A planificação dos documentos orientadores foi efetuada, de forma a permitir o desenvolvimento da prática pedagógica em diversos contextos de ensino-aprendizagem, regime presencial, misto ou não presencial e metodologias de trabalho síncrono e assíncrono.

As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola, e acordo com as orientações da DGEstE, para os alunos:

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

Deverão estabelecer-se novas rotinas pedagógicas e de funcionamento da sala de aula, tendo em conta as presentes orientações, em articulação com os fundamentos e princípios pedagógicos.

No decorrer da prática letiva deverá prestar-se especial atenção ao bem-estar dos alunos, tentando responder às suas necessidades emocionais, físicas e cognitivas. Dar-lhes a conhecer as novas regras de convivência social, levando-os a compreender a importância da adoção de novas formas de interação entre pares e restantes elementos da comunidade escolar.

Deverá privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.

Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins), preferencialmente, evitando grandes concentrações.

A recolha de materiais produzidos pelos alunos, fichas e/ou testes de avaliação, poderá ser efetuada, sempre que o professor ache necessário. A recolha deve ser efetuada pelo professor, mantendo-se os alunos no seu lugar até ao fim do processo e assegurando-se, sempre que possível, o cumprimento da distância de segurança.



As atividades desportivas, laboratoriais, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico ou partilha de materiais, obedecem a regras de funcionamento próprias, constantes no Regulamento Específico de Utilização de cada disciplina. Estes documentos foram elaborados tendo em conta as orientações, em vigor, das autoridades de saúde e encontram-se em anexo.

5.3. Medidas de Prevenção da COVID-19 – Higiene pessoal

É importante que todos os membros da comunidade educativa e visitantes do EJAF cumpram as normas constantes nas alíneas que se seguem:

a) Regras de Etiqueta Respiratória

- Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão.
- Colocar o lenço de papel no caixote do lixo.
- No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço.
- Não retirar a máscara para tossir ou espirrar.

b) Higienização das mãos

É recomendada a higienização das mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica.

Deve ainda higienizar-se frequentemente as mãos, com água e sabão ou com uma solução de base alcoólica, em especial:

- Após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz.
- Após ter utilizado transportes públicos.
- Após ter frequentado locais com grande afluência de público.
- Antes e depois das refeições.
- Antes e depois de preparar refeições.
- Sempre que se utilize a casa de banho.
- Mexa em lixo, terra, detritos ou dejetos de animais.
- Sempre que se tenha de servir comida.
- Mexer em objetos de utilização partilhada.

A higienização das mãos pode, também, ser efetuada com sabonete líquido. Neste caso a higienização deve ter a duração de pelo menos 20 segundos e a secagem deve ser efetuada com toalhetes de papel. Não devem ser utilizados secadores por jato de ar.

Deve evitar-se tocar com as mãos na boca, olhos e nariz (zona T).



c) Outras medidas

- Não partilhar objetos nem comida.
- Não entrar no espaço escolar se tiver sintomas compatíveis com COVID-19.
- Todos devem manter o distanciamento físico, de acordo com as informações da DGS, durante a permanência no recinto escolar, quer em sala de aula, nas deslocações, durante os intervalos, as horas de almoço e no acesso a serviços.
- Quando dentro do estabelecimento de ensino, os alunos e docentes deverão utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas e que serão explicados atempadamente.
- Circular sempre pela direita nos corredores de acesso às salas de aula e ao exterior.
- Dentro da sala de aula, respeitar o distanciamento físico, definido pela DGS.

5.4. Plano de Higienização do Ambiente Escolar

O Estabelecimento tem um Plano de higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.

O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.

Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

Espaço Escolar em Geral

- Arejamento das salas de aula e de todos os espaços de trabalho nas instalações em todos os tempos letivos.
- Manter portões e portas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies.
- Recolha do lixo em todos os intervalos e manutenção da gestão de resíduos.
- Desinfeção pormenorizada ao fim do dia, nomeadamente chão, tampos de mesas, maçanetas, interruptores, puxadores das janelas.

Casas de Banho

- Existência em todas as casas de banho de dispositivos de fornecimento de toalhetes de papel, bem como dispositivos de parede com soluções de limpeza das mãos (sabonete líquido e solução alcoólica).
- Desinfeção dos locais de contacto de mãos (maçanetas, botões de autoclismo e torneiras) depois dos intervalos.
- Afixação de folhetos com informações específicas de lavagem de mãos em todas as instalações sanitárias.

Salas de aulas

- Existência de soluções alcoólicas para desinfeção das mãos.
- Existência de soluções alcoólicas para desinfeção das superfícies de trabalho aquando a mudança de sala.
- Desinfeção das mesas e mãos dos alunos no início de cada aula.
- Disposição das carteiras dos alunos de forma a garantir o distanciamento, de



acordo com as indicações da DGS.

- As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando que os alunos estejam virados de frente uns para os outros.

Os alunos e funcionários deverão de ser portadores de soluções alcoólicas em gel ou toalhetes, para que possam fazer a desinfeção das mãos ao longo do dia.

Laboratórios de Informática – Sala de TIC

- Existência de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos à entrada da aula.
- Os teclados serão desinfetados com álcool no início antes de cada utilização.

Educação Física

- A desinfeção pormenorizada dos materiais utilizados nesta disciplina será efetuada no final do dia ou sempre que se justifique.

Secretaria

- Garantir o distanciamento adequado no atendimento ao público
- Existência de solução alcoólica para uso das funcionárias e dos utentes
- Desinfeção por parte das funcionárias das superfícies de trabalho.

Espaços comuns

- Corrimãos – Serão desinfetados em cada intervalo.
- Bar e Refeitório - As mesas serão desinfetadas depois de utilização. Antes das refeições os alunos lavam as mãos com água e sabão nos lavatórios existentes.

Sala de Professores e Recepção

- Obrigatoriedade de desinfeção das mãos à entrada e saída da sala dos professores.
- Desinfeção frequente dos materiais de utilização comum (por exemplo: mesas e cadeiras)

Gabinetes

- Desinfeção frequente, durante o dia, do material de trabalho por parte do utilizador.

5.5. Contactos escola/encarregados de educação

Os contactos entre a escola e os Encarregados de Educação são prioritários em caso de crise, pelo que, existe na Enfermaria uma base de dados atualizada com todos os elementos dos alunos, nomeadamente contactos de emergência e dos encarregados de educação, número de utente e outros elementos relevantes.



É da responsabilidade dos Pais/Encarregados de Educação a atualização dos contactos junto da escola.

Todos os serviços escolares devem funcionar, preferencialmente, em regime não presencial. Deve privilegiar-se, sempre que possível, a via digital para todos os procedimentos administrativos.

Contactos - Serviços do EJAF

Secretaria Geral: secretaria@ejaf.pt

Ação Social Escolar: ase@ejaf.pt

Centro de Recursos: centro.recursos@ejaf.pt

O EJAF disponibiliza o mail de resposta rápida de apoio covid19@ejaf.pt para esclarecimento de qualquer dúvida no âmbito da COVID-19.

Deverão suspender-se todos os eventos e reuniões com um número alargado de pessoas. Em alternativa pode optar-se pela realização de reuniões por videoconferência.

Privilegiar-se-á a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

5.6 Medidas de isolamento e distanciamento social

O EJAF definiu e implementou todas as medidas preconizadas pela DGS, de modo a assegurar o distanciamento social, sempre que possível, entre todos os elementos da comunidade escolar.

Organizou e implementou novas formas de funcionamento, para garantir o menor contacto entre todos e a possibilidade de desinfeção e higienização frequente de todos os espaços escolares.

Intensificará a vigilância, de forma a fazer cumprir todas as medidas constantes no Plano de Contingência, com vista ao distanciamento social.

Divulgará o plano de contingência, normas e regras de funcionamento do EJAF, por diversos meios, a todos os intervenientes da ação escolar.

Considera-se de extrema importância a abordagem, com os educandos, por parte dos Encarregados de Educação, do conteúdo do plano de contingência, de forma a que os mesmos estejam conscientes da importância das suas ações na contenção da propagação da COVID-19 e que assumam na escola uma atitude responsável e facilitadora de todas as dinâmicas escolares.



Deverá permanecer em casa qualquer membro da comunidade educativa ou outro perante quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS.

Não deverá entrar no externato qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse, dificuldade respiratória ou alterações no paladar a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Caso se trate de um aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o externato), será imediatamente dirigido para a sala de isolamento, iniciando-se todo o procedimento descrito no ponto 6.

6. Atuação em caso de suspeita de COVID-19

Considera-se um caso possível de COVID-19 se o indivíduo apresentar critérios clínicos de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. Considera-se um caso provável de COVID-19 se o indivíduo apresentar critérios clínicos e epidemiológicos ou imagiológicos de acordo com a Norma n.º 02520/2020 da DGS.

- O encaminhamento dos indivíduos com suspeita de COVID-19 será sempre feito, pela enfermaria escolar, para a sala de isolamento (bloco C – piso intermédio – por cima da enfermaria).

A sala de isolamento tem ventilação natural e possui revestimentos lisos e laváveis. Está equipada com telefone, cadeira (para descanso e conforto do indivíduo, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM), kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área), toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis, termómetro e os demais materiais que se vierem a revelar importantes na prestação dos primeiros cuidados aos indivíduos possíveis ou prováveis de COVID-19.

Na eventualidade de se verificarem vários casos possíveis ou prováveis em simultâneo, de indivíduos não coabitantes, deverá recorrer-se a outras salas, cumprindo-se os mesmos procedimentos aplicados à sala de isolamento.

- O circuito interno, desde o local onde a pessoa se encontra até à sala de isolamento, encontra-se representado em anexo. O percurso deve ser o mais curto possível e percorrido já com o material de proteção individual colocado no aluno e no funcionário responsável. A pessoa em causa, durante o trajeto, não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
- Já na sala de isolamento a funcionária procederá à medição da temperatura.
- Após confirmação de febre, caso se trate de um menor de idade, o encarregado de educação será contactado de imediato, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de



ensino, preferencialmente em veículo próprio. Seguidamente a situação deverá ser comunicada aos responsáveis pelo plano de contingência.

- Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as instruções que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.
- Após a realização do contacto com a linha SNS 24 é da responsabilidade do Encarregado de Educação manter a escola informada da evolução do estado de saúde do aluno.

Nota: se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal da escola.

- No caso do indivíduo ser portador de uma doença crónica, deverá ser efetuada uma chamada de carácter urgente para a linha de SAÚDE 24, e após as indicações, os pais serão contactados (existe uma base de dados com os casos que requerem especial atenção).
- As Autoridades de Saúde Locais/ Unidade de Saúde Pública Local devem ser imediatamente informadas caso exista um caso possível ou provável triado pelo SNS24. A autoridade de Saúde Local prescreve o teste, esclarece o caso possível ou provável e procede a uma rápida avaliação da situação/risco para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar.

Devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso possível ou provável, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos próximos.

- Após avaliação do caso possível ou provável, se não se justificar o transporte pelo INEM, a deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria ou em viatura do encarregado de educação, caso seja menor. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público. O encarregado de educação será responsável pelo transporte do seu educando.
- Os indivíduos que estejam na sala de isolamento utilizam a casa de banho específica para o efeito (a mais próxima), que será devidamente desinfetada após a sua utilização.
- A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção será reforçada, bem como da área de isolamento, nos termos da orientação nº 14/2020 da DGS.
- Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita devem ser acondicionados em dois



sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

- O acesso à sala de isolamento é vedado a todas as outras pessoas, exceto se o aluno for menor, caso em poderá estar acompanhado por um adulto/funcionário responsável/ encarregado de educação especialmente protegido.
- No caso de uma confirmação de COVID-19, os pais/encarregados de educação terão a obrigação de informar a escola.
- Caso haja confirmação de um caso de COVID-19, fora do estabelecimento, de uma pessoa que tenha frequentado o mesmo, será ativado o Plano de contingência e será informado o ponto focal do estabelecimento de ensino. A direção de estabelecimento ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, que procederá a uma investigação epidemiológica e à implementação de medidas.
- A direção do estabelecimento de ensino ou o coordenador do plano de contingência comunicará com a comunidade educativa de forma a garantir a serenidade da mesma e garantir o cumprimento das medidas propostas pelas autoridades de saúde.

6.1. Caso de suspeita na sala de aula - aluno

- O aluno deve comunicar os sintomas ao professor/responsável.
- O professor chama uma funcionária, dando indicação que se trata de um caso possível ou provável de COVID-19.
- A funcionária comunica a situação à funcionária responsável, que se encarregará de encaminhar o aluno até à sala de isolamento assegurando todas as medidas de proteção para ambos.
- O professor e a funcionária devem promover a desinfeção da mesa do aluno na sala de aula e das suas mãos.
- O professor promove o arejamento imediato da sala.

6.2. Caso de suspeita fora do contexto de sala de aula - aluno

O aluno deve dirigir-se diretamente à Sala de Isolamento e informar a funcionária responsável, que levará a cabo todos os procedimentos necessários.

6.3. Caso de suspeita no transporte para atividades escolares/ visitas de estudo - aluno

- Se o aluno se encontrar no concelho de Arruda deverá voltar à escola dirigindo-se à Sala de Isolamento.
- Se o aluno se encontrar fora do concelho, o professor acompanhante ligará a



linha de Saúde 24 (808242424) e seguirá as instruções dadas.

6.4. Caso de suspeita em qualquer funcionário

- Dirige-se para a sala de isolamento.
- Autocoloca a máscara cirúrgica.
- Verifica a temperatura corporal.
- Liga para a linha saúde 24, e segue as orientações recebidas.
- Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando à Equipa Operacional.

Nota: Caso se encontre responsável por uma turma, deve chamar a funcionária mais próxima para que possa ser substituído.

6.5. Procedimento de vigilância de contactos em meio escolar

Considera-se “contacto” um indivíduo que, apresentando ou não sintomas no momento, teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

Perante um caso confirmado de COVID-19, é da responsabilidade da Autoridade de Saúde Local e da Unidade de Saúde Pública Local, avaliar a situação/risco e procederá a uma avaliação epidemiológica. Sempre que se justifique a Autoridade de Saúde Local informa o estabelecimento de ensino sobre as medidas a implementar.

O período de incubação deste vírus poderá ser de até 14 dias assim, como medida de precaução, **recomenda-se a vigilância ativa de sintomas** para todos os que tiveram contacto com o caso positivo. Na eventualidade de surgirem sintomas compatíveis com a covid19 deve a pessoa em questão ativar todos os procedimentos na Saúde 24.

7. Plano de comunicação

Como foi referido anteriormente estão delineadas todas as estratégias de atuação e contacto com os diferentes parceiros definidos no ponto 1 deste Plano, com vista a manter um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar.

8. Divulgação do Plano

O Plano de Contingência será afixado em local bem visível, publicado na página de internet e enviado, via email, aos Encarregados de Educação.



Será, ainda, abordado e trabalhado nas disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento, no ensino básico, e na disciplina de Educação física, no ensino secundário, o conteúdo do plano de contingência reforçando a importância de adoção de medidas de prevenção do contágio da COVID-19, como já foi referido anteriormente no ponto 5.1.

9. Reavaliação do Plano

O plano de contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário, dependendo da avaliação da evolução da pandemia.

10. Entidades Parceiras

Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos – 263 979 120

Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos – 263 975 114

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – 263 977 000

Proteção Civil de Arruda dos Vinhos – 263 977 000

Delegado de Saúde pública – 219535204 / 219535205 / 964439024

Para obter informação sobre as medidas a adotar, aconselha-se o contacto com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 ou a consulta do site da DGS, em www.dgs.pt.



11. Anexos

- 11.1. Regras de Acesso e Circulação do Espaço Escolar**
- 11.2. Circuitos**
- 11.3. Organograma**



EXTERNATO JOÃO ALBERTO FARIA

11.1. Regras de Acesso e Circulação do Espaço Escolar



Abril 2022

1 Preâmbulo

O presente documento procura informar a Comunidade Escolar de um conjunto de regras que regulam o acesso e a circulação no espaço escolar, conforme o enquadramento que lhe é dado pelo Plano de Contingência. O Externato irá funcionar em dois pólos: Casal do Cano (3º ciclo, Ensino Secundário e Ensino Profissional) e Quinta da Ponte (2º ciclo). Tal mudança exige uma necessária adaptação e extraordinário esforço organizativo, que deverá ter por parte da Comunidade Escolar uma resposta rigorosa e diligente à exigência dos tempos que vivemos.

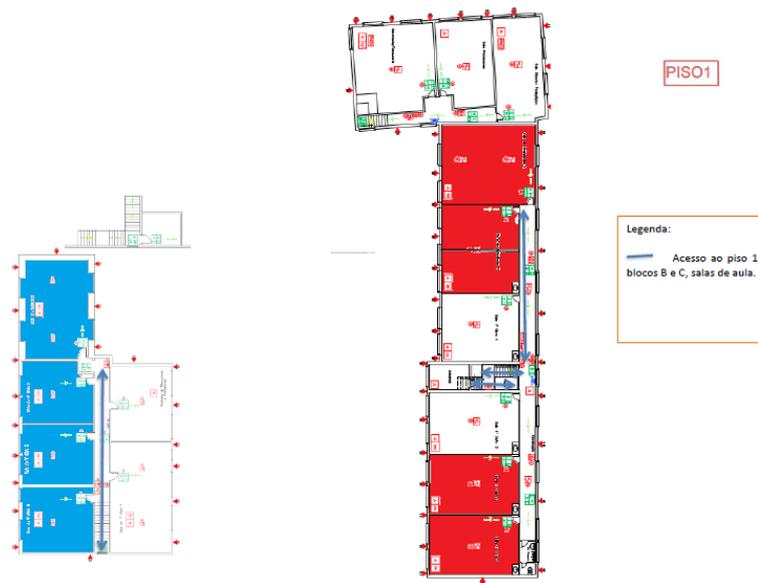
O EJAF reitera o seu compromisso na proteção e segurança de todos aqueles que interagem no seu espaço de ação, no maior respeito e colaboração com as autoridades de Saúde locais, Autarquia e restantes parceiros locais.

2. As Salas de Aula

Na medida do possível, existirá uma correspondência de salas a respetivas turmas, de modo a minimizar a circulação de alunos entre Blocos. Existem condicionantes e exceções impostas pela necessidade de usar salas específicas ou no caso de turmas em contra-horário.

2.1 Acesso Quinta da Ponte





3. Horários da Escola

3.1 Turno e Contra-Turno

Entende-se como Turno a mancha horária predominante no horário dos alunos, podendo ser de manhã ou de tarde, mas com outras tardes ou manhãs (2 a 3) de forma complementar designadas por contra-turno.

4. Permanência no espaço exterior, interior e acesso a outros Serviços

4.1 O espaço interior dos blocos serve unicamente para acesso a aulas, uso de casas de banho, acesso a serviços e circulação entre áreas. Não são espaços de convívio e lazer, pelo que deve ser evitada a permanência dos alunos no interior.

Os intervalos deverão ser passados no **exterior do edifício**, ao ar livre, de forma a minimizar o risco de transmissão.

O interior da escola serve, essencialmente, para circulação no acesso a serviços. Os alunos podem aceder os diversos serviços escolares, durante os intervalos, horas de almoço e horas sem aulas. Nas horas de furo ou em situações de mau tempo excepcionais está prevista a permanência dos alunos no Centro de Recursos e no Bar dos alunos.

Os acessos deverão ser devidamente acautelados seguindo as 3 regras básicas de circulação interna:

- **CIRCULAR PELA DIREITA**
- **CAMINHO MAIS CURTO**
- **SEGUIR A DIREÇÃO DAS SETAS LARANJA NO CHÃO**

4.2. Os Serviços e Circuitos

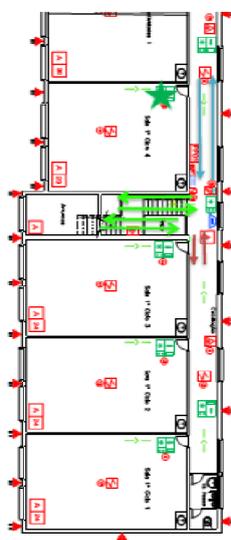
BAR



Legenda:

- Acesso e circuito no bar dos alunos.
- Ponto de lavagem/ desinfeção das mãos.

SECRETARIA E DIREÇÃO DE ANO



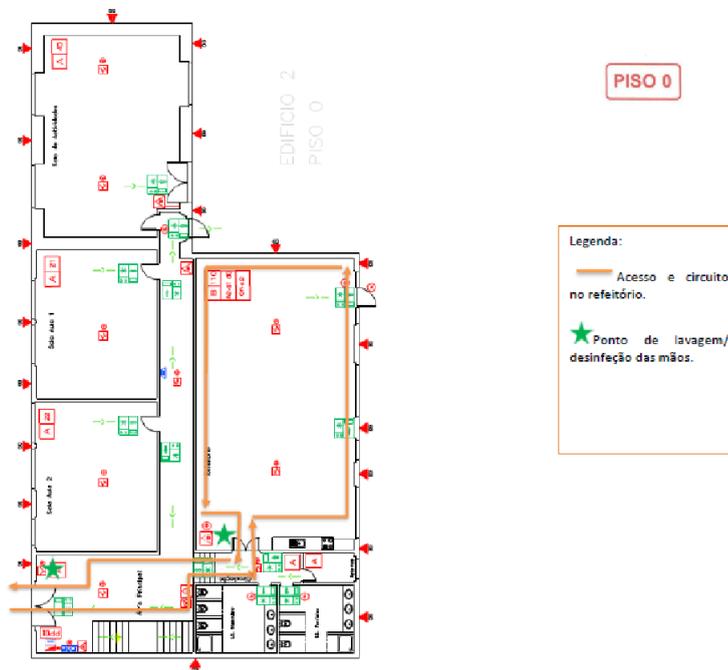
PISO1

Legenda:

- Acesso ao piso 1.
- Acesso à secretaria.
- Acesso à Direção de Ano.
- Ponto de lavagem/ desinfeção das mãos.

5. Refeitório e Horários

Os almoços são desfasados, com marcação remota (os *Kiosks* não estarão *acessíveis*) e possibilidade de opção *take away*.

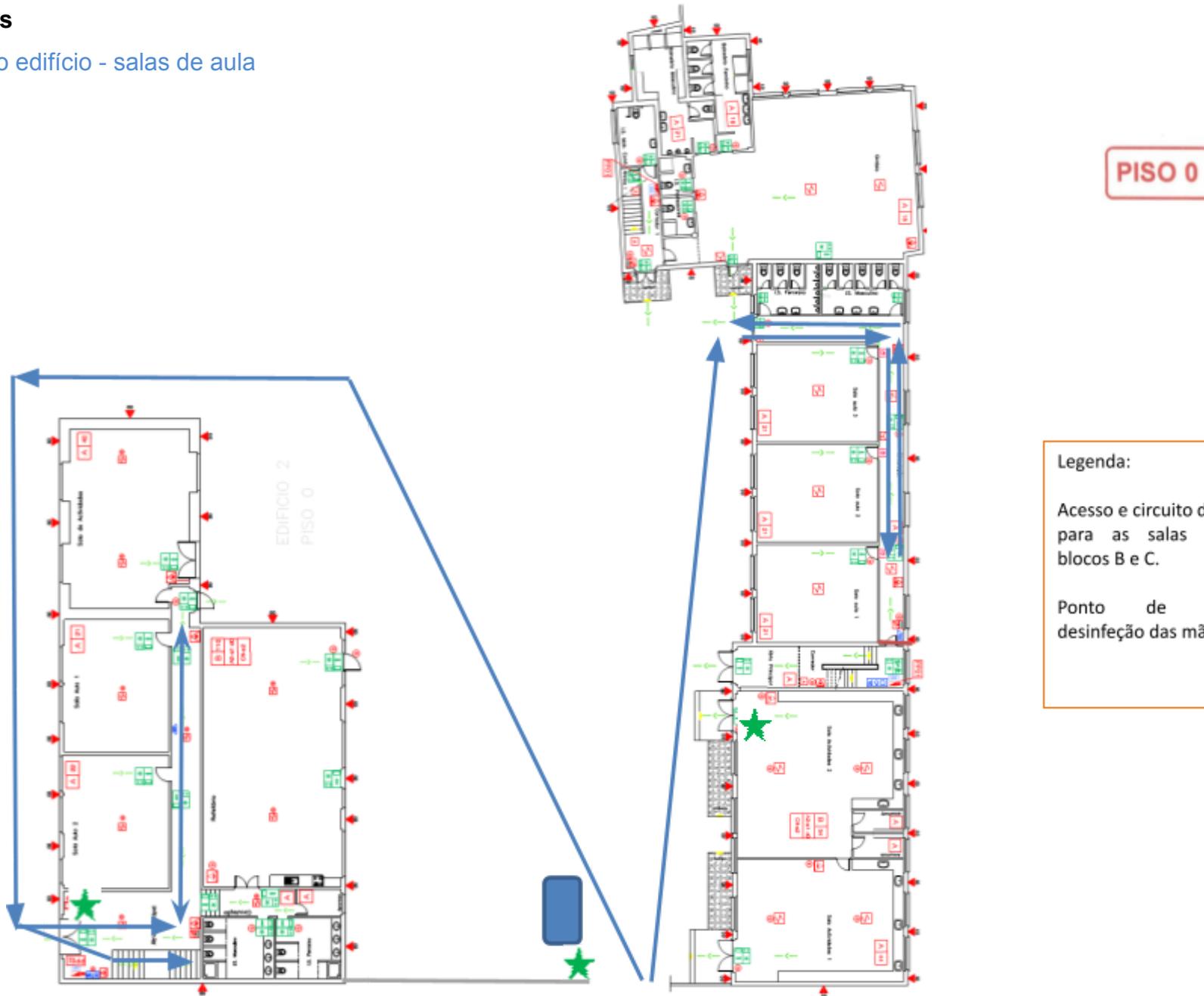


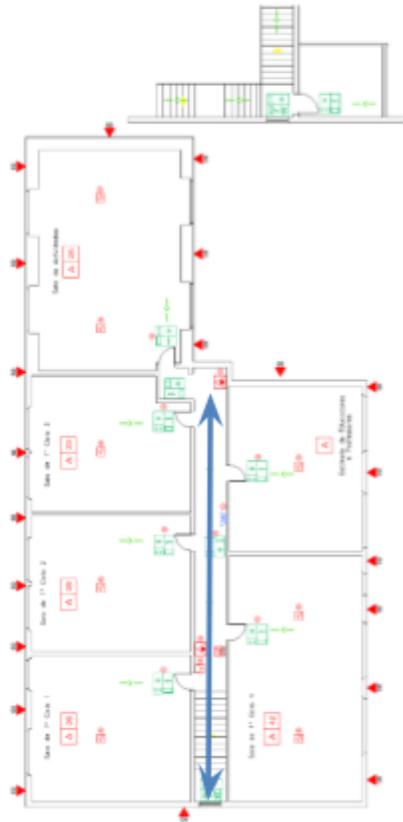
6. Saídas



11.2. Circuitos

Acesso ao edifício - salas de aula



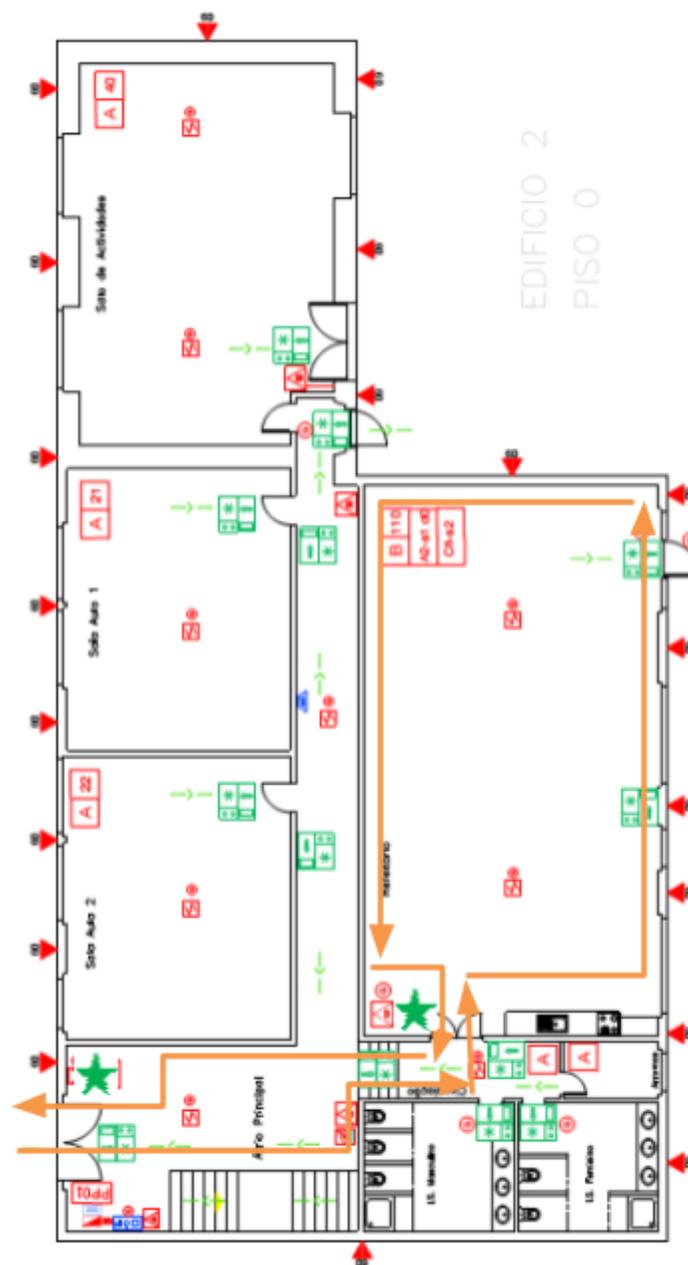


PISO 1

Legenda:

— Acesso ao piso 1, blocos B e C, salas de aula.

Acesso e circulação no refeitório



PISO 0

Legenda:

Acesso e circuito no refeitório.

Ponto de lavagem/ desinfecção das mãos.

Acesso e circulação no bar dos alunos



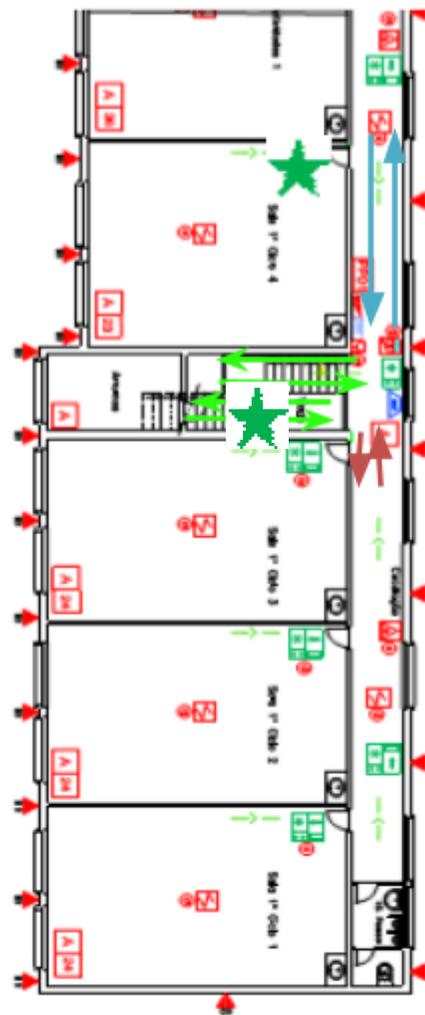
PISO 0

Legenda:

Acesso e circuito no bar dos alunos.

Ponto de lavagem/ desinfecção das mãos.

Acesso à secretaria e Direção de Ano



PISO 1

Legenda:

Acesso ao piso 1.

Acesso à secretaria.

Acesso à Direção de Ano.

Ponto de lavagem/
desinfecção das mãos.

Sala de Isolamento e enfermaria



PISO 0

Legenda:

 Acesso à sala de isolamento.

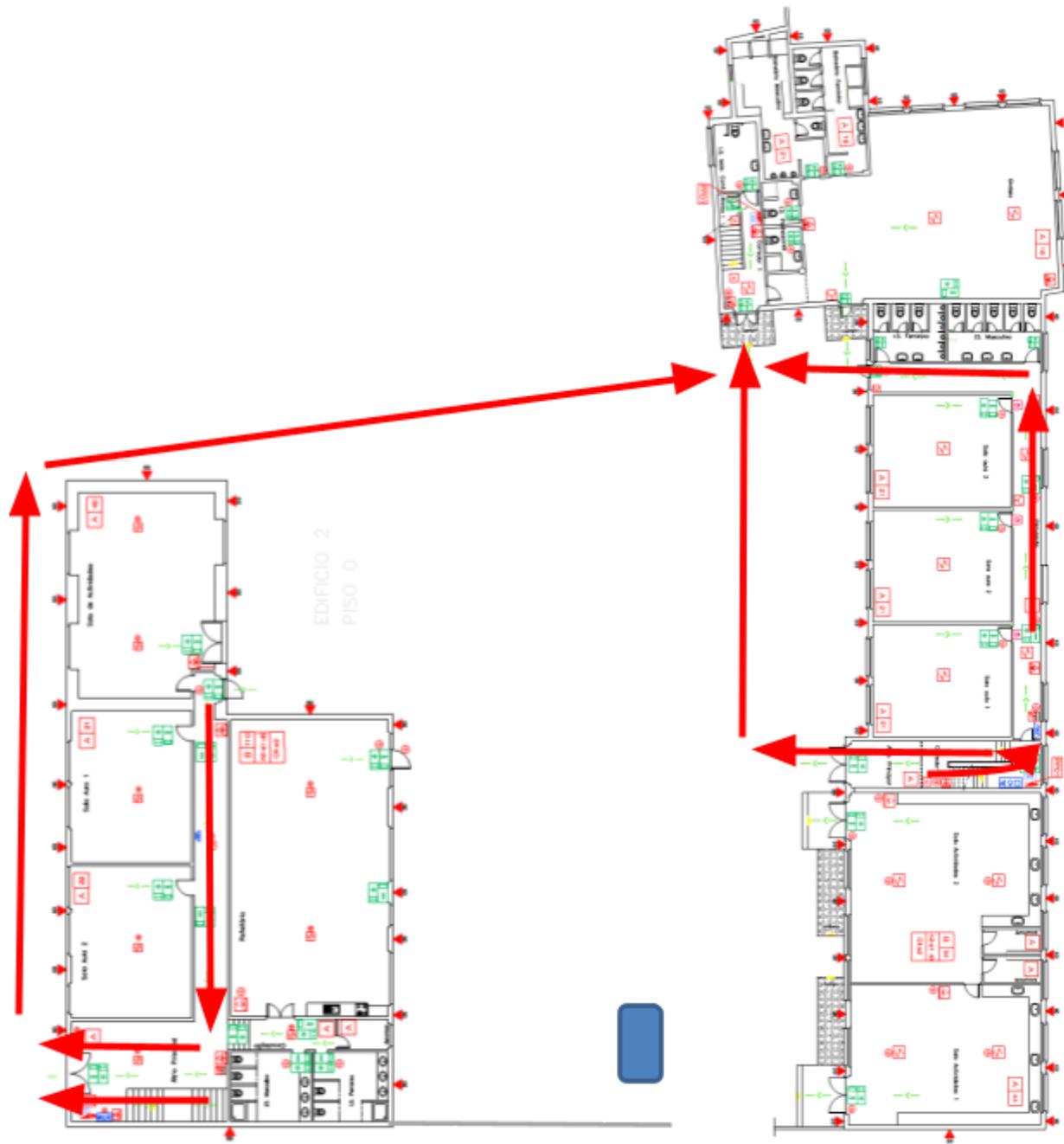
 Acesso à enfermaria.

 Enfermaria.

 Sala de Isolamento.

 Acesso ao edifício.

 Ponto de lavagem/ desinfeção das mãos.



Legenda:
 Acesso à sala de isolamento.

- 11.3. Organograma

